

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 04/07/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006527-66.2020.8.01.0000

PORTARIA Nº 2818 / 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, II, do Regimento Interno;

Considerando o Processo Administrativo nº 0000151-25.2024.8.01.0000, do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; e

Considerando a Decisão da Presidência deste Tribunal (id. 1828949),

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância a fim de apurar o desaparecimento de 1 (um) aparelho mini desktop Lenovo ThinkCentre M70Q, modelo MT-M11DUSE0E00, patrimônio n. 062192, que foi levado do prédio da Comarca de Brasileia para o Prédio da Diretoria de Tecnologia da Informação, em abril de 2023, e desde então se encontra desaparecido.

Art. 2º - Designar, de acordo com o art. 200 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, os servidores Eliélcio Canedo da Silva (matrícula 7000710), José Vicente Almeida de Souza (matrícula 7001708) e Matheus Willian Lima de Queiroz (matrícula 7001769), todos integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Poder para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão incumbida de apurar os fatos e a autoria de eventuais atos de infração disciplinar.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para realização e conclusão dos trabalhos

Art. 4º - A Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos e Comissões - SEAPO deverá acompanhar o prazo consignado na Portaria referenciada e certificar se houver ocorrência de excesso de prazo para a conclusão dos trabalhos pela comissão.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 04/07/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0007531-36.2023.8.01.0000

PORTARIA Nº 2819 / 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESSEMBARGADORA **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o afastamento da juíza de direito Andréa da Silva Brito, titular da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco e com competência prorrogada para a 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco, para participar, entre os dias 03 e 05 de julho, na cidade de Curitiba/PR do Encontro de Justiça Restaurativa e ODS;

CONSIDERANDO a necessidade garantir a continuidade da prestação jurisdicional célere e eficiente nas referidas unidades;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos SEI nº 0001979-56.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito substituto **Zacarias Laureano de Souza Neto** para exercer a jurisdição na Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco, no dia 03 de julho de 2024, sem prejuízo das suas demais atividades jurisdicionais.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a contar o dia 03 de julho de 2024.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 04/07/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001979-56.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 2820 / 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, desta-

cando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 24/2023, entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e o Estado do Acre, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP (1488106);

CONSIDERANDO o teor do Despacho 24458 (1536550), contido nos autos SEI nº 0003397-63.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Henrique Nunes Ferraz Costa, matrícula nº 8000941, para atuar como gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 24/2023.

Art. 2º Designar o servidor Jorge Ribeiro da Silva, matrícula nº 8000717, para atuar como fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 24/2023.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se com as cautelas necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 04/07/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003397-63.2023.8.01.0000

PORTARIA Nº 2821 / 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 33/2023, entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e o Município de Rio Branco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0018-70 (1509803);

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cessão de Uso nº 34/2023, entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0018-70 (1510093);

CONSIDERANDO o teor do Despacho 21257 (1824051) e do Despacho 21576 (1826256), contidos nos autos SEI nº 0002055-17.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jorge Ribeiro da Silva**, matrícula nº 8000717, para atuar como gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 33/2023.

Art. 2º Designar o servidor **Rogério dos Santos Nascimento**, matrícula n. 7001504, para atuar como gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 34/2023.

Art. 3º Revogar a Portaria 3410 (1578672).

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se com as cautelas necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 04/07/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002055-17.2023.8.01.0000

EDITAL Nº 001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI**, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para contratação temporária para os cargos de psicólogo, assistente social e assistente administrativo - Convênio nº 03/2022/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS - Plataforma + Brasil nº 930448/2022 - Fortalecimento do Escritório Social da Comarca de Rio Branco, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno, FAZ SABER:

A todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas constituídas na Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/

MCT, de 29/05/2008, suas alterações e complementações, Decreto Municipal nº 2.542, 30/05/2011, Decreto Federal nº 6.170, de 25/07/2007, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, Lei Federal nº 8.069/90, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, Lei Federal nº 8.666, de 21/07/1993, da Resolução TCE/AC nº 062, de 18/07/2008, Decreto nº 2.542, de 30/05/2011 e demais legislações correlatas vigentes, ficam abertas, no período de 09 a 12 de julho de 2024, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Psicólogo, Assistente Social e Assistente Administrativo por prazo determinado, para atuação objeto do Convênio nº 03/2022/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS - Plataforma + Brasil nº 930448/2022 - Fortalecimento do Escritório Social da Comarca de Rio Branco, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado regido por este Edital, terá validade de acordo com os termos do Convênio nº 03/2022/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS - Plataforma + Brasil nº 930448/2022.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento, em caráter provisório, nos cargos de Psicólogo, Assistente Social e Assistente Administrativo, para possibilitarem a execução do objeto e metas de Convênio de Repasse de Recursos junto ao Ministério da Justiça, objeto da Emenda nº 36400003 da Deputada Federal Jéssica Sales/MDB-AC, destinada ao Projeto de Fortalecimento do Escritório Social da Comarca de Rio Branco para o fomento da política de atenção às mulheres egressas e pré-egressas do Sistema Prisional, bem assim aquelas que estão em situação de drogadição.

1.3 Serão considerados aprovados no processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do somatório da pontuação correspondente à análise do currículo e Dinâmica de Grupo (realizada por psicólogo).

1.4 São condições das inscrições para Psicólogo:

- 1.4.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 1.4.2 Possuir diploma de Nível Superior;
- 1.4.3 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho;

1.5 São condições das inscrições para Assistente Social:

- 1.5.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 1.5.2 Possuir diploma de Nível Superior;
- 1.5.3 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho.

1.6 São condições das inscrições para Assistente Administrativo:

- 1.6.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 1.6.2 Possuir diploma de Nível Médio;
- 1.6.3 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho.
- 1.6.4 Ter experiência prática com movimento social; direitos humanos; em atividades de campo e planejamento de ações estratégicas para a população em situação de vulnerabilidade social;

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 A contratação de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Psicólogo, 02 (duas) vagas para Assistente Social e 03 (três) vagas para Assistente Administrativo, para atuarem na Comarca de Rio Branco, conforme quadro abaixo:

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	ÁREA DE FORMAÇÃO
Psicólogo	02	5.000,00	Graduação em Psicologia (completa)
Assistente Social	02	5.000,00	Graduação em Assistência Social (completa)
Assistente Administrativo	03	1.100,00	Possuir diploma de Nível Médio

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições realizar-se-ão de forma presencial, na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, sala da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, no período de 09 a 12 de julho de 2024, no horário das 8h às 14h.

3.2 O formulário de inscrição (modelo curriculum vitae) estará disponível aos candidatos no endereço constante do item 3.1.

3.3 O candidato deverá juntar cópia dos originais de toda a documentação pessoal para preenchimento do formulário de inscrição (modelo curriculum vitae), com a finalidade de averiguar e comprovar as informações no ato da inscrição:

CARGO	DOCUMENTAÇÃO
Psicólogo	RG; CPF; Título de Eleitor; Diploma de Graduação em Psicologia; Certificados de atuação na área comunitária (cursos, palestras, seminários, etc); participação voluntária em projetos sociais e outros; comprovante de endereço; Certidão Criminal de Bons Antecedentes (recente) e Certificado de reservista (homens).
Assistente Social	RG; CPF; Título de Eleitor; Diploma de Graduação em Assistência Social; Certificados de atuação na área comunitária (cursos, palestras, seminários, etc); participação voluntária em projetos sociais e outros; comprovante de endereço; Certidão Criminal de Bons Antecedentes (recente) e Certificado de reservista (homens).
Assistente Administrativo	RG; CPF; Título de Eleitor; possuir diploma de Nível Médio; ter experiência prática com Movimento Social, Direitos Humanos, em atividades de campo em redução de danos e planejamento de ações estratégicas para a população em situação de vulnerabilidade social; Certificados de atuação na área comunitária (cursos, palestras, seminários, etc); participação voluntária em projetos sociais e outros; comprovante de endereço; Certidão Criminal de Bons Antecedentes (recente) e Certificado de reservista (homens).

3.4 Não será aceita a solicitação de inscrição via fax ou por outro meio ele-

trônico.

3.5 Não haverá taxa de inscrição.

3.6 O processo seletivo simplificado consistirá em duas etapas: Análise de Currículo e Dinâmica de Grupo (por psicólogo).

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

4.1- Para efeitos de confirmação da inscrição efetivada preliminarmente, o candidato inscrito deverá entregar 01 (pacote) de fralda descartável de qualquer marca, no tamanhos G ou GG.

4.2- As fraldas descartáveis deverão ser entregues na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, sala da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, no período de 09 a 12 de julho de 2024, no horário das 8h às 14h.

4.3- Quando da entrega das fraldas descartáveis, nos termos dos itens 4.1 e 4.2, o candidato deverá comprovar sua inscrição, apresentando seu comprovante de pré-inscrição.

4.4- O não cumprimento dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 implicará o cancelamento automático da inscrição preliminar do candidato.

4.5- Todos os pacotes de fralda descartável recebidos serão doados a entidades beneficentes, por meio de Termo de Entrega.

4.6- Após o cumprimento dos itens 4.1, 4.2 e 4.3, a relação das inscrições preliminares confirmadas será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre e divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.tjac.jus.br, a partir das 7h horas do dia 16 de julho de 2024, bem assim divulgada mediante edital afixado no mural da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, sala da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV; no site do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - www.tjac.jus.br; e no Diário da Justiça eletrônico - Dje do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

4.7- As impugnações à relação do item 4.6 deverão ser apresentadas até o dia 18 de julho de 2024, das 7h às 14h, na sala da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, no endereço constante do item 4.6, com os argumentos recursais e identificação nominal do candidato.

4.8- Após o cumprimento do item 4.7, as inscrições confirmadas em definitivo serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre e divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.tjac.jus.br, a partir das 7h horas do dia 22 de julho de 2024, bem assim divulgada mediante edital afixado no mural da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, sala da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - www.tjac.jus.br; e no Diário da Justiça eletrônico - Dje do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA DINÂMICA DE CRUPO

5.1 O processo seletivo simplificado consistirá em Análise de Currículo com posterior realização de Dinâmica de Grupo, que serão julgadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 4131, de 16 de novembro de 2023, publicada no Dje nº 7.424, de 21 de novembro de 2023, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem assim da equipe técnica do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN/AC - por ser o órgão gestor do Escritório Social no Estado do Acre - e serão avaliadas a partir da seguinte pontuação:

Psicólogo

ANÁLISE DE CURRÍCULO	DINÂMICA DE GRUPO	TOTAL
50 Pontos	50 Pontos	100 Pontos

Assistente Social

ANÁLISE DE CURRÍCULO	DINÂMICA DE GRUPO	TOTAL
50 Pontos	50 Pontos	100 Pontos

Assistente Administrativo

ANÁLISE DE CURRÍCULO	DINÂMICA DE GRUPO	TOTAL
50 Pontos	50 Pontos	100 Pontos

5.2 A análise curricular seguirá a seguinte pontuação:

Psicólogo e Assistente Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PSICÓLOGO	ASSISTENTE SOCIAL
01	Formação com Graduação (completa)	20 Pontos	20 Pontos
02	Cursos, palestras, seminário, participação voluntária em projetos sociais e outros.	20 Pontos	20 Pontos
03	Tempo de serviço na administração pública, privada, projetos sociais e comunidades.	10 Pontos	10 Pontos
04	Curso de Pós-Graduação (completo)	-	-
TOTAL		50 Pontos	50 Pontos

5.3 A análise curricular seguirá a seguinte pontuação:

Assistente Administrativo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
01	Nível Médio completo	20 Pontos
02	Cursos, palestras, seminário, participação voluntária em projetos sociais e outros.	20 Pontos
03	Tempo de serviço na administração pública, privada, projetos sociais e comunidades.	10 Pontos
04	Cursos realizados na área específica (completo)	-
TOTAL		50 Pontos

5.4 A pontuação do item 5.2, será atribuída da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Cursos, palestras, seminário, participação voluntária em projetos sociais e outros	Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada título até o limite disposto no item 5.2
02	Tempo de serviço na administração pública, privada, projetos sociais e comunidades	Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada ano de serviço até o limite disposto no item 5.2
03	Curso de Pós-Graduação (completo)	Serão atribuídos 10 (dez) pontos ao candidato que comprovar a Pós-Graduação completa.

5.5 A pontuação do item 5.3, será atribuída da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Cursos, palestras, seminário, participação voluntária em projetos sociais e outros	Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada título até o limite disposto no item 5.3
02	Tempo de serviço na administração pública, privada, projetos sociais e comunidades	Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada ano de serviço até o limite disposto no item 5.3
03	Cursos realizados na área específica (completo)	Serão atribuídos 10 (dez) pontos ao candidato que comprovar Cursos realizados na área específica, completos.

5.6 Da Dinâmica de Grupo

A Dinâmica de Grupo deverá ser aplicada por Psicólogo do Poder Judiciário, com o auxílio da equipe técnica do IAPEN/AC, com a finalidade de identificar o perfil desejado na área na qual o candidato irá atuar, conforme se verifique ou não a correspondência entre o conjunto de atribuições psicológicas, acadêmicas e os objetivos de formação complementar e aprimoramento profissional, propostos pelo Poder Judiciário do Estado do Acre.

5.7 Etapas do processo de seleção simplificada dos candidatos:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	09 a 12 de julho de 2024
Publicação das Inscrições no Diário da Justiça Eletrônico - DJe	16 de julho de 2024
Prazo para Pedido de Impugnação	17 a 18 de julho de 2024
Publicação definitiva das inscrições no Diário da Justiça Eletrônico - DJe	22 de julho de 2024
Análise curricular	23 a 26 de julho de 2024
Divulgação do resultado provisório	30 de julho de 2024
Prazo para recurso	31 de julho a 01 de agosto de 2024
Divulgação do resultado do recurso e Convocação dos classificados para a Dinâmica de Grupo	05 de agosto de 2024
Dinâmica de Grupo	06 a 09 de agosto de 2024
Divulgação do resultado provisório	13 de agosto de 2024
Prazo para recurso	14 a 15 de agosto de 2024
Divulgação do resultado final e homologação	19 de agosto de 2024

5.8 Do certame: o processo seletivo simplificado será constituído de 02 (duas) etapas: Análise Curricular e Dinâmica de Grupo, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter eliminatório.

5.9 Serão classificados para segunda etapa deste processo seletivo simplificado, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) no item 5.2.

6. DA DINÂMICA DE GRUPO

6.1 A Dinâmica de Grupo será realizada no Palácio da Justiça, situado à Rua Benjamin Constant, nº 277 - Centro, na Comarca de Rio Branco.

6.2 O candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identificação, com foto: RG, CTPS ou CNH (modelo novo).

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que:

7.1.1 Não comparecer a qualquer das etapas do processo;

7.1.2 Apresentar-se sem a documentação oficial na Dinâmica de Grupo, referidas no item 6.2;

7.1.3 Depois de iniciada a Dinâmica de Grupo, abandonar o local antes da liberação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na somatória dos resultados da Análise Curricular e Dinâmica de Grupo.

8.2 A relação dos candidatos aprovados em cada etapa será divulgada mediante edital afixado no mural da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, sala da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV; no site do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - www.tjac.jus.br; e no Diário da Justiça eletrônico - DJe do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

8.3 Consideram-se eliminados, os candidatos que não constarem da relação a que se refere o subitem acima.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estipuladas no item 2.1 do presente Edital, formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do Convênio nº 03/2022/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS - Plataforma + Brasil nº 930448/2022, ser convocados no caso de ocorrer vacância.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Havendo coincidência na somatória das notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

9.1.1 o candidato que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção pública, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

9.1.2 a maior pontuação obtida na Análise de Currículo;

9.1.3 a maior pontuação obtida na Dinâmica de Grupo.

10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) dias, a contar da divulgação do resultado de cada fase, no horário das 8 horas do primeiro dia, às 14 horas.

10.2 Os recursos deverão ser entregues por escrito na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, sala da Convênio nº 03/2022/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS - Plataforma + Brasil nº 930448/2022, nos prazos estabelecidos.

10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.

10.4 Todos os recursos serão analisados e o resultado divulgado por meio de edital, no endereço eletrônico www.tjac.jus.br e no Diário da Justiça eletrônico - DJe do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

10.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como qualquer recurso contra o resultado final do Processo Seletivo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

11.1 A homologação do resultado final da seleção será feita pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

11.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos, contudo, observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para efeito de contratação, devendo, o candidato aprovado, fazer prova das condições exigidas neste Edital.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disposto no item 2.1.

12.2 Os contratos temporários para os cargos dispostos no item 2.1, seguirão a seguinte carga horária:

ITEM	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO DO CONTRATO
Psicólogo	6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais	12 (doze) meses
Assistente Social	6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais	12 (doze) meses
Assistente Administrativo	6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais	12 (doze) meses

12.3 A Jornada de Trabalho relativa às funções de Psicólogo, Assistente Social e Assistente Administrativo, a serem providas neste processo seletivo simplificado, é de 06 (seis) horas diárias, ou seja, 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

12.4 Os candidatos selecionados de acordo com o número de vagas oferecidas, deverão comparecer na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, sala da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do resultado final, munidos dos documentos originais.

12.5 O candidato selecionado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme a ordem de classificação geral e mediante convocação publicada no Diário da Justiça eletrônico e divulgada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - www.tjac.jus.br.

12.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

ITEM	DA DOCUMENTAÇÃO
Psicólogo	Cópia do RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Diploma de Graduação em Psicologia, Comprovante de endereço (atualizado), Certidão Criminal de bons antecedentes (recente), 02 (duas) fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária.
Assistente Social	Cópia do RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Diploma de Graduação em Assistência Social, Comprovante de endereço (atualizado), Certidão Criminal de bons antecedentes (recente), 02 (duas) fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária.
Assistente Administrativo	Cópia do RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Diploma de Nível Médio, Comprovante de endereço (atualizado), Certidão Criminal de bons antecedentes (recente), 02 (duas) fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária.

12.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto à Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV (fones 68 3302 0349 e 3302 0394), enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva

responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

12.8 O contrato temporário para os cargos dispostos no item 2.1 terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado.

12.9 Os candidatos contratados na forma deste item, prestarão seus serviços de atendimento na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, conforme discriminado no item 1.2 das Disposições Preliminares, primando pelo atendimento cortês, eficiente e eficaz das pessoas que atenderem.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

13.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo simplificado, porventura suscitados, deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão do processo seletivo simplificado, na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, sala da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, cabendo recurso à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no prazo de 02 (dois) dias da ciência da decisão da comissão do processo seletivo simplificado.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Rio Branco - AC, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 04/07/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0008881-59.2023.8.01.0000

Rio Branco-AC, 04 de julho de 2024.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO ACRE

RESULTADO DOS RECURSOS ENCAMINHADOS À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - FASE RECURSAL E RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Regina Célia Ferrari Longuini**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao prescrito no subitem 6.2.7 e Anexo VIII do Edital de abertura, torna público o resultado da análise dos recursos encaminhados à Comissão de Heteroidentificação - Fase Recursal, bem como o Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos relacionados, inscritos para as vagas reservadas às pessoas negras, aprovados na Prova Escrita e Prática e habilitados para se submeterem à Prova Oral.

Art. 1º A fundamentação da decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos encaminhados à Comissão de Heteroidentificação - Fase Recursal ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.consulplan.net, a partir desta publicação.

Parágrafo único. O extrato da decisão de recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação consta no Anexo I, deste edital.

Art. 2º O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas negras, aprovados na Prova Escrita e Prática e habilitados para se submeterem à Prova Oral, consta no Anexo II deste edital.

§ 1º A ausência no procedimento de heteroidentificação (não envio das fotos, documentos e vídeo) ou a recusa da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação acarreta a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, ficando estes apenas na lista de classificação geral, desde que tenham atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência. § 2º Constatados no Anexo III os candidatos enquadrados na hipótese do parágrafo anterior, que não atingiram os critérios classificatórios da ampla concorrência na etapa da Prova Objetiva Seletiva e, por consequência, serão excluídos do certame.

Art. 3º Das decisões da Comissão de Heteroidentificação - Fase Recursal não caberá recurso.

Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Anexo I – Resultado dos recursos impetrados à Comissão de Heteroidentificação - Fase Recursal

Inscrição	Nome	Situação
469000894	Aline Andrade De Castro	Improcedente
469000773	Daniel Ângelo Silveira	Improcedente
469000604	Everson Torres Lorenzini	Improcedente

469000443	Fagner Da Costa	Improcedente
469000134	João Batista Galindos Santos	Improcedente
469000645	Jose Medina Brandao Neto	Improcedente
469000485	Manoel Gomes Leite	Improcedente
469000153	Marcos Antonio Moreira Fidelis	Inadmissibilidade
469000334	Mateus Schaeffer Brandão	Improcedente
469000220	Paulo Roberto Sampaio Coqueiro	Improcedente
469000637	Rhuan Santos Andrade Lima	Inadmissibilidade
469000490	Sílvia Helena Schimidt	Improcedente
469000537	Sued Dias Da Silva Junior	Improcedente
469000787	Uendel Roger Galvão Monteiro	Improcedente
469000411	Weider Silva Pinheiro	Improcedente

Anexo II – Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação

Inscrição	Nome	Resultado Definitivo
469000609	Aldeir Braga Ferreira	Autodeclaração Aceita
469000894	Aline Andrade De Castro	Autodeclaração Recusada
469000218	Anderson Ítalo Pereira	Autodeclaração Aceita
469000570	Camila De Souza Zeferino	Autodeclaração Aceita
469000212	Cassio Nogueira Januario	Autodeclaração Aceita
469000693	Claudia Tayane Da Silva Ferreira Fernandes	Autodeclaração Aceita
469000773	Daniel Ângelo Silveira	Autodeclaração Recusada
469000604	Everson Torres Lorenzini	Autodeclaração Recusada
469000443	Fagner Da Costa	Autodeclaração Recusada
469000053	Francisco Silva Lima	Ausente
469000577	Gerson Estevam De Oliveira	Autodeclaração Recusada
469000165	Hercules Macario Dos Santos Filho	Autodeclaração Aceita
469000134	João Batista Galindos Santos	Autodeclaração Recusada
469000814	Jose Antonio Garcia Costa	Autodeclaração Aceita
469000645	Jose Medina Brandao Neto	Autodeclaração Recusada
469000625	Leandro Saboya Lima	Autodeclaração Aceita
469000435	Luiz Felipe De Souza Amaral	Autodeclaração Aceita
469000485	Manoel Gomes Leite	Autodeclaração Recusada
469000153	Marcos Antonio Moreira Fidelis	Autodeclaração Aceita
469000524	Marcus Lemmuel Araújo De Castro Souza	Autodeclaração Aceita
469000334	Mateus Schaeffer Brandão	Autodeclaração Recusada
469000578	Nubia Welany Farias Do Nascimento	Autodeclaração Recusada
469000220	Paulo Roberto Sampaio Coqueiro	Autodeclaração Recusada
469000637	Rhuan Santos Andrade Lima	Ausente
469000942	Sadre Pantoja Alho	Autodeclaração Recusada
469000490	Sílvia Helena Schimidt	Autodeclaração Recusada
469000537	Sued Dias Da Silva Junior	Autodeclaração Recusada
469000787	Uendel Roger Galvão Monteiro	Autodeclaração Recusada
469000397	Valdecy Alves Dos Santos	Autodeclaração Aceita
469000631	Victor Matheus Dias Manacas	Autodeclaração Aceita
469000411	Weider Silva Pinheiro	Autodeclaração Recusada

Anexo III – Relação de candidatos excluídos do Certame

Inscrição	Nome
469000894	Aline Andrade De Castro
469000577	Gerson Estevam De Oliveira
469000637	Rhuan Santos Andrade Lima

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 04/07/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003917-23.2023.8.01.0000

Rio Branco-AC, 04 de julho de 2024.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO ACRE

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

Torna público o resultado da avaliação final da análise da documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos para outorga de delegação e inscrição definitiva do Concurso Público para Outorga e Delegação de Notas e de Registro do Estado do Acre e a convocação para prova oral.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Regina Célia Ferrari Longuini**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 13 e subitens, do Edital n.º 01, de 15 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da avaliação final da análise da documentação comprobatória apresentada quanto ao preenchimento dos requisitos para outorga de delegação e inscrição definitiva do Concurso Público para Outorga